BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LIX
N.º 48
29/04/2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Sobreira de Santana

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.
Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

https://boletimdeservico.uff.br

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 91 (NOVENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I **3**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS EGG 3 2025
DTS EGQ 4 2025
DTS GLC 5 2025
DTS GLE 5 2025
DTS GLE 7 2025
DTS IME 4 2025
DTS ISNF 7 2025
DTS MCT 2 2025
DTS MNS 5 2025
DTS RGS 4 2025
DTS RGS 5 2025
DTS RGS 6 2025
DTS RGS 7 2025
DTS SSN 9 2025
DTS SSN 10 2025
DTS SSN 11 2025
DTS SSN 12 2025
DTS TCE 15 2025
DTS TGA 6 2025
DTS TGA 7 2025
DTS TIC 7 2025

SEÇÃO II **26**

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL CIHT IHT 1 2025 (RETIFICAÇÃO)
COMUNICADO CEL GGS EGH 5 2025 (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS)
COMUNICADO CEL IHT GHT PPGH GGH GHL PEH 1 2025 (RETIFICAÇÃO)
EDITAL CEL GPV VCH 1 2025 (COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL - QUADRIÊNIO 2025-2028)
EDITAL CEL ICM 2 2025 (REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE -MACAÉ - BIÊNIO 2025-2027 - RETIFICADO)
EDITAL CEL VEI VGP 4 2025 (PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - QUADRIÊNIO 2025-2029)
EDITAL CEL VEI VPC 3 2025 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BIÊNIO 2025-2027)

SEÇÃO III **51**

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

DECISÃO GAR RET 120 2025
DECISÃO GAR RET 121 2025
RESOLUÇÃO EGG 1 2022
RESOLUÇÃO EGG 2 2022
RESOLUÇÃO EGQ 6 2025

SEÇÃO IV **71**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS PROEX 8 2025
DTS PROGEPE 16 2025

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC PROCESSO Nº 23069.150850 2025-25
EIC PROCESSO Nº 23069.152620 2025-09
EIC PROCESSO Nº 23069.154221 2025-74
EIC PROCESSO Nº 23069.154466 2025-00
EIC PROCESSO Nº 23069.155194 2025-57
EIC PROCESSO Nº 23069.155300 2025-01
EIC PROCESSO Nº 23069.155315 2025-61

PORTARIAS

PORTARIA 698 2025
PORTARIA 754 2025
PORTARIA 818 2025
PORTARIA 821 2025
PORTARIA 900 2025

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 30 2025 RDD DAP CCPP 262 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF Nº 3, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Designação da Comissão de Extensão Permanente do Instituto de Geociências.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os Docentes CRISTINA PESSANHA MARY, SIAPE n° 10540455, REINER OLÍBANO ROSAS, SIAPE n° 1092831, ISA BREHME, SIAPE n° 310980, MARCUS VINICIUS ALVES DE CARVALHO, SIAPE n° 2331690 e os Servidores ALMIR MIRANDA DA SILVA, SIAPE n° 1154000 e SUMAYA MARIO NOSOLINE, SIAPE n° 1978166, para comporem a Comissão de Extensão Permanente do Instituto de Geociências ;

II- A presidência da comissão caberá a Professora CRISTINA PESSANHA MARY;

III – Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF N.º 4, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Constituir Comissão Local para análise e avaliação das atividades de extensão no âmbito dos cursos de Graduação em Química.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I.Tornar sem efeito a DTS EGQ nº 2, de 7 de fevereiro de 2024;

II.Constituir Comissão Local para análise e avaliação das atividades de extensão no âmbito dos cursos de Graduação em Química;

III.Designar Joana Guilares Aguiar, SIAPE 3161532 (presidente); Wagner Felipe Pacheco, SIAPE 3161532; Fabiana Monteiro de Oliveira, SIAPE 1332073; Leonardo Moreira da Costa, SIAPE 2276914; Natália Yasmin Gonçalves de Castro Belchior, SIAPE 2090098; Sara Silveira Vieira Bertoli SIAPE 3220759; Cauê Torres de Oliveira Guedes Costa, SIAPE 119388; e João Pedro Henriques, matrícula 223028062 para comporem a comissão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 5, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Designa banca examinadora de seleção de professor substituto.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar JULIANA BARROS NESPOLI, Professora Adjunta A2, Mat. SIAPE nº 1409830 , DENNIS DA SILVA CASTANHEIRA, Professor Adjunto C1, Mat. SIAPE nº 1395696 , WELTON PEREIRA E SILVA, Professor Adjunto C1, Mat. SIAPE nº 1021423 , e FABIANA ESTEVES NEVES (suplente), Professora Adjunta C2, Mat. SIAPE nº 3475113 , para, sob a presidência da primeira, comporem a banca examinadora de seleção pública simplificada para professor substituto de língua portuguesa deste Departamento, em vaga originada da licença médica do Professor Mauricio da Silva.

II – Designar EDSON JUNIOR MOURA SANTOS, Assistente em Administração, Mat. SIAPE nº 2976555, para secretariar a banca examinadora.

Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Designa banca examinadora para seleção de monitores para o Projeto GLEA0001 – Ensino de Literatura Italiana dos séculos XIII ao XVIII.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os docentes abaixo elencados para formar a banca examinadora da prova de monitoria como parte do exame de ingresso para o projeto de monitoria Projeto GLEA0001 – Ensino de Literatura Italiana dos séculos XIII ao XVIII.

a) Emanuel França de Brito - SIAPE 2996420

b) Cecília Justen de Souza - SIAPE 3469878

c) Vivian Mendes Lopes - SIAPE 20517101

II – Estas designações não correspondem a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIZA DE SOUZA SILVA ARAÚJO
SIAPE: 1784384
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 7, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Designa banca examinadora para seleção de monitores para Projeto GLEA0004 – Iniciação à docência em Francês.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os docentes abaixo elencados para formar a banca examinadora da prova de monitoria como parte do exame de ingresso para o projeto de monitoria Projeto GLEA0004 – Iniciação à docência em Francês.

a) Irene Correa de Paula Sayão Cardoso - SIAPE 1305704
b) Mônica Fiúza Bento de Faria - SIAPE 2837124
c) Rodrigo de Oliveira Lemos - SIAPE 1771025

II – Estas designações não correspondem a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIZA DE SOUZA SILVA ARAÚJO
SIAPE: 1784384
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME/UFF Nº 4, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Designa Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar o processo eleitoral visando a escolha do chefe e do subchefe do Departamento de Análise, do Departamento de Estatística e do Departamento de Geometria.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar o processo eleitoral visando a escolha do chefe e do subchefe do Departamento de Análise, do Departamento de Estatística e do Departamento de Geometria.

II. Designar os docentes, técnicos e discentes abaixo para compor a referida comissão, sob a presidência do Prof. ANDERSON MAYRINK DA CUNHA:

NOME	CARGO/ DEPARTAMENTO	MATRÍCULA
Presidente: ANDERSON MAYRINK DA CUNHA	DOCENTE - GGM	SIAPE: 1818835
Titular: JOSÉ KOILLER	DOCENTE - GAN	SIAPE: 1742337
Suplente: MARIANA ALBI DE OLIVEIRA SOUZA	DOCENTE - GET	SIAPE: 1809003
Titular: FABIANA SILVA DE FREITAS COELHO	TÉCNICO SEC IME	SIAPE: 1837476
Suplente: MARIANA VELLOSO LOPES	TÉCNICO SEC IME	SIAPE: 3141107
Titular: BRENNER DE ARAUJO SILVA	DISCENTE	MAT: 218054077
Suplente: ANA ZHEN YING LI	DISCENTE	MAT: 123054006

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS
Diretora do Instituto de Matemática e Estatística
SIAPE 311506
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF/UFF Nº 7, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Designa o Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário de Pesquisa Biomedica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).

O **VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**, da Universidade Federal Fluminense, Marcos Alex mendes da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os docentes abaixo relacionados como membros Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário de Pesquisa Biomedica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

Aislan Cristina Rheder Fagundes Pascoal - Siape: 1191052
Bruno Kaufmann Robbs - Siape: 2079605
Caroline Fernandes Dos Santos Bottino - Siape: 1880516
Elan Cardozo Paes de Almeida - Siape: 3187729
Gabriela Alessandra Da Cruz Galhardo Camargo - Siape: 1568513
Rebeca De Souza Azevedo - Siape: 1671785
Thereza Cristina Lonzetti Bargut - Siape: 2385126
Leonardo de Souza Mendonça - Siape: 2028204
Vinícius D´Ávila Bitencourt Pascoal - Siape: 1917096

II. Estabelecer que as designações acima não correspondem à função gratificada, ou a cargo de direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCOS ALEX MENDES DA SILVA
Vice-diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 2, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Designação de banca de seleção de Monitoria 2025
do Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os nomes dos docentes para compor a banca para avaliação do processo seletivo do Projeto de Monitoria em Contabilidade Tributária – (MCTA0005):

JONATHAS COELHO QUEIROZ DA SILVA – SIAPE nº 1220543

ERICA JANN VELOZO – SIAPE nº 2248572

GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA – SIAPE nº 2363356

II – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
SIAPE 1201898
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS/UFF, Nº 5 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Designação de secretário para seleção simplificada de professor substituto do Departamento de Nutrição Social

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL, DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

I - Designar a assistente em administração, Helga Aliverti Nazario, SIAPE 14645718, lotada na Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, enquanto secretária de Banca de Seleção de Professor Substituto, deste departamento.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MANOELA PESSANHA DA PENHA
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 1896056
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGS/UFF Nº 4, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Designar Representantes Discentes para composição do Colegiado de Curso de Serviço Social.

A **COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 2.168, publicada no Boletim de Serviço nº 236, de 19/12/2022,

RESOLVE:

I - Designar os representantes discentes ***Rita de Cássia Garcia de Freitas da Silva, matrícula 121064020 (titular)*** e ***Filipe Jorge Benjamin, matrícula 217064081 (suplente)***, para compor o Colegiado do Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras;

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

III - Fica revogada a Determinação de Serviço RGS/UFF nº 1, de 23 de janeiro de 2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIANA DIAS DEFILIPPO BIGOGNO
Coordenadora do Curso de Serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGS/UFF Nº 5, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Designar novos integrantes da Comissão de Orientação Acadêmica (COA) do Curso de Serviço Social.

A **COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 2.168, publicada no Boletim de Serviço nº 236, de 19/12/2022,

RESOLVE:

I - Designar os professores e discentes listados abaixo para comporem a Comissão de Orientação Acadêmica do Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras:

a) FELIPE MELLO DA SILVA BRITO – SIAPE: 1809151
b) GABRIELLE GOMES FERREIRA - SIAPE: 4266441
c) LETÍCIA BARROS PALMA DA ROSA - SIAPE: 1059134
d) ISABEL CRISTINA MELO DO NASCIMENTO – Matrícula: 124064015
e) YSIS CRISTHYELEM DE OLIVEIRA VIEIRA – Matrícula: 123064029 (Suplente)

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

III - Fica revogada a Determinação de Serviço RGS/UFF nº 2, de 23 de janeiro de 2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIANA DIAS DEFILIPPO BIGOGNO
Coordenadora do Curso de serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGS/UFF Nº 6, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Designar à Comissão Organizadora da XIV Semana de Serviço Social do Curso de Serviço Social.

A **COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 2.169, publicada no Boletim de Serviço nº 236, de 19/12/2022,

RESOLVE:

I - Designar os professores listados abaixo para composição da Comissão Organizadora da XIII Semana de Serviço Social do Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras:

a) ANTONIANA DIAS DEFILIPPO BIGOGNO – SIAPE: 1022448;
b) CRISTINA MARIA BRITES - SIAPE: 1548156;
c) EDSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR – SIAPE: 1822526;
d) PEDRO LUCAS RIBEIRO GOMES – Matrícula: 224064157;
e) CLARA LIS SANTOS VIEIRA– Matrícula: 121064005;

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

III - A atuação desta Comissão ocorrerá de março a junho de 2025.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

ANTONIANA DIAS DEFILIPPO BIGOGNO
Coordenadora do Curso de serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGS/UFF Nº 7, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Designar à Comissão Organizadora de Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social.

A **COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 2.169, publicada no Boletim de Serviço nº 236, de 19/12/2022,

RESOLVE:

I - Designar os professores e discente listados abaixo para composição da Comissão Organizadora de Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras:

a) BRUNO FERREIRA TEIXEIRA - SIAPE: 1832846;
b) PAULA MARTINS SIRELLI - SIAPE: 1639563;
c) GIOVANNI SALVADORI - Matrícula: 121064004;

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

ANTONIANA DIAS DEFILIPPO BIGOGNO
Coordenadora do Curso de serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº 9, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Formação de Comissão para Avaliação de Projeto de Extensão.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Formar a Comissão para Análise do Projeto de Extensão intitulado: "Formação Política Permanente para a qualificação do trabalho no SUAS: uma articulação com o FETSUAS/RJ", coordenado pela professora Janaina Albuquerque de Camargo. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência da primeira:

- Tatiana Dahmer Pereira (SIAPE 1168050)
- Paula dos Santos Kropf (SIAPE 1394700)
- Luci Faria Pinheiro (SIAPE 2420144)

II - A designação não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA
Chefe do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN)
SIAPE 2251217
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº 10, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Formação de Comissão para Avaliação de Projeto de Extensão.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Formar a Comissão para Análise do Projeto de Extensão intitulado: "Ciclo de Debates - Dinheiro e moedas alternativas sob a financeirização.", coordenado pela professora Ana Paula Ornellas Mauriel. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência da primeira:

- Adrianyce Angélica Silva de Sousa (SIAPE 1728302)
- Javier Blank (SIAPE 2884477)
- Ana Lívia Adriano (SIAPE 2052388)

II - A designação não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA
Chefe do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN)
SIAPE 2251217
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº. 11, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Recomposição de Comissão de Progressão Funcional da Professora Lucília Carvalho da Silva.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Recompor a Comissão de Progressão Funcional da Professora Lucília Carvalho da Silva (SIAPE 2570491), a qual passará a ser formada pelos docentes a seguir, sob a presidência da primeira:

- Luci Faria Pinheiro (SIAPE 2420144)
- Mônica de Castro Maia Senna (SIAPE 988956)
- Janaina Albuquerque de Camargo (SIAPE 1866419)
- Tatiana Dahmer Pereira (SIAPE 1168050) - suplente

II - A designação não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA
Chefe do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN)
SIAPE 2251217
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº. 12, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Recomposição de Comissão de Progressão Funcional da Professora Gleyce Figueiredo de Lima.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Recompor a Comissão de Progressão Funcional da Professora Gleyce Figueiredo de Lima (SIAPE 2581053), a qual passará a ser formada pelos docentes a seguir, sob a presidência da primeira:

- Francine Helfreich Coutinho dos Santos (SIAPE 2546766)
- Miriam Fátima Reis (SIAPE 2096799)
- Janaina Albuquerque de Camargo (SIAPE 1866419)
- Tathiana Meyre da Silva Gomes (SIAPE 2447440) - suplente

II - A designação não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA
Chefe do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN)
SIAPE 2251217
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 15, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Designa comissão para análise dos critérios de estágio da Escola de Engenharia

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I - Designar os professores ANNA SOPHIA PIACENZA MORAES, matrícula SIAPE nº 1308382, como Presidente, RICARDO PEREIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1863276, GERALDO ANDRE THURLER FONTOURA, matrícula SIAPE nº 1842754, LILIANE ITEN CHAVES, matrícula SIAPE nº 1314781; e o aluno MATEUS PELIZZON CAMARA CABRAL, matrícula UFF n° 621.042.049; para constituírem Comissão para análise dos critérios de estágio da Escola de Engenharia.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA/UFF Nº 6, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Designa membros para compor a banca de seleção de trabalho para representar o curso no concurso internacional de Escolas de Arquitetura e Urbanismo IAB SP.

A **COORDENADORA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores **Flavia Teixeira Braga**, matrícula SIAPE nº 3378941, **Cristina Lontra Nacif**, matrícula SIAPE nº 1296214 e **Adriana Mattos De Caúla E Silva**, matrícula SIAPE nº 1290565, para compor a banca a examinadora para seleção de trabalho para representar o curso no concurso internacional de Escolas de Arquitetura e Urbanismo IAB SP.

II – Designar a professora **Cristina Lontra Nacif** para a presidência da Comissão.

III – As designações não correspondem a funções remuneradas ou gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSANA BRANDÃO TAVARES
Coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo
Matrícula SIAPE Nº 1106160
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA/UFF Nº 7, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para compor a banca examinadora para seleção de tutores para o Programa Tutoria 2025.

A **COORDENADORA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as professoras **Rossana Brandão Tavares**, matrícula SIAPE Nº 1106160, **Cristina Lontra Nacif**, matrícula SIAPE Nº 1296214 e **Fernanda Ester Sanchéz Garcia,** matrícula SIAPE no 1201658, para compor, sob a presidência da primeira, a banca examinadora para seleção de tutores do curso de Pós-graduação de Engenharia Civil – UFF para Programa Tutoria 2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSANA BRANDÃO TAVARES
Coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo
Matr. SIAPE Nº 1106160
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC/UFF Nº 7, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Retificação da presidência da Comissão Eleitoral Local designada pela DTS TIC/UFF Nº 6 de 2025, para escolha dos representantes docentes do Colegiado do Instituto de Computação.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Retificar a presidência da Comissão Eleitoral Local designada pela DTS TIC/UFF Nº 6 de 10 de abril de 2025, para escolha dos representantes docentes do Colegiado do Instituto de Computação. Onde se lê: a presidência da Comissão caberá à professora **ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI**, leia-se: a presidência da Comissão caberá ao professor **YURI ABITBOL MENEZES FROTA.**

II- As demais informações permanecem inalteradas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS
Diretor do Instituto de Computação
# # # # # #

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/CIHT/IHT N 1/2025 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DA CONSULTA ELEITORAL PARA O COLEGIADO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA (IHT)

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IHT 02/2025 de 14 de março de 2025, em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), publicado no Boletim de Serviço desta Universidade nº 31, de 19/03/25, Seção 1, página 11, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução n° 104/97 do CUV), torna pública A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DA CONSULTA ELEITORAL PARA O COLEGIADO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA (IHT).

(...)
ONDE SE LÊ:
Art.3. Das inscrições:
As inscrições devem ser realizadas por chapa completa, composta por 10 membros titulares e o mesmo número de suplentes e serão realizadas no formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSch9SMDGnfpj9RS21ScpT9brJoKPmGZQfdVC9LYf05f7JgyVQ/viewform

O período de inscrição ocorrerá entre os dias 01 e 13 de abril de 2025. Após o envio das inscrições, a Comissão Eleitoral Local confirmará o recebimento por e-mail e informará o número da chapa, que será sequencial e de acordo com a ordem de inscrição.

LEIA-SE:
Art.3. Das inscrições:
As inscrições serão realizadas por chapa completa através do documento de inscrições de chapas e devem ser enviadas para o e-mail algebara@id.uff.br, presidente da comissão eleitoral.

O período de inscrição ocorrerá entre os dias 01 e 13 de abril de 2025. Após o envio das inscrições, o presidente da comissão eleitoral confirmará o recebimento por e-mail e informará o número da chapa, que será sequencial e de acordo com a ordem de inscrição.

(...)

ONDE SE LÊ:
Art.5. Da impugnação de inscrição:
Os pedidos de impugnação poderão ser realizados entre os dias 15 e 22 de abril de 2025, até às 12h, por meio do formulário: https://docs.google.com/forms/d/1zKpz9wTcFE6YY6SsWYcFL_cBx4qjbcKOZs5X1vtcqu/viewform?edit_requested=true

O resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no dia 22 de abril de 2025, às 16h

LEIA-SE:
Art.5. Da impugnação de inscrição:
Os pedidos de impugnação poderão ser realizados entre os dias 15 e 24 de abril de 2025, até às 12h, por meio do formulário: https://docs.google.com/forms/d/1ZROJXiTrf55jr5uDXP6sJ0uYsMZy8IkfDEDGJ_k_ehw/edit

Havendo solicitação, o resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no dia 24 de abril de 2025, às 16h, através do seguinte site: https://www.historia.uff.br/iht/

(...)
ONDE SE LÊ:
Art.6. Da homologação das inscrições:
No dia 22 de abril de 2025, às 16h, a Comissão Eleitoral Local divulgará a lista final das chapas homologadas, marcando o início da campanha eleitoral, que se encerrará no dia 04 de maio de 2025, às 20h.

LEIA-SE:
Art.6. Da homologação das inscrições:
No dia 24 de abril de 2025, às 16h, a Comissão Eleitoral Local divulgará a lista final das chapas homologadas, no site: https://www.historia.uff.br/iht/, marcando o início da campanha eleitoral, que se encerrará no dia 11 de maio de 2025, às 20h.

(...)
ONDE SE LÊ:
Art.7. Da data das Consultas:
A Consulta Eleitoral em referência será realizada das 09:00h do dia 05 de maio de 2025 (segunda-feira) até às 19:00h do dia 07 de maio de 2025 (quarta-feira) pelo Sistema de Votação Online providenciado pelo STI-UFF.

LEIA-SE:
Art.7. Da data das Consultas:
A Consulta Eleitoral em referência será realizada das 09:00h do dia 12 de maio de 2025 (segunda-feira) até às 19:00h do dia 13 de maio de 2025 (terça-feira) pelo Sistema de Votação Online providenciado pelo STI-UFF.

(...)
ONDE SE LÊ:
Art.10. Da Divulgação da Apuração:
No dia 08 de maio de 2025, às 20h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado

LEIA-SE:
Art.10. Da Divulgação da Apuração:
No dia 14 de maio de 2025, às 13h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado no site: https://www.historia.uff.br/iht/

(...)
ONDE SE LÊ:
Art.11 Dos recursos sobre a Apuração:
Os recursos relativos à apuração poderão ser apresentados até às 11h do dia 12 de maio de 2025, por meio do formulário: https://docs.google.com/forms/d/1ITUyiBgPavfKPHNh7fW9qcH5_BZYvZ7wa04mFBDjcw/viewform?edit_requested=true

Os resultados serão divulgados às 12h do mesmo dia através do seguinte site: https://www.historia.uff.br/iht/

O resultado dos recursos será divulgado no dia 12 de maio de 2025, às 12h, no site: https://www.historia.uff.br/iht/.

LEIA-SE:
Art.11 Dos recursos sobre a Apuração:
Os recursos relativos à apuração poderão ser apresentados até às 11h do dia 12 de maio de 2025, por meio do formulário: https://docs.google.com/forms/d/1v_2HtEdBRh9DpgYExp54TbrC5SgNvsTNpjtfUrPaFik/edit

O resultado dos recursos será divulgado no dia 12 de maio de 2025, às 12h, no site: https://www.historia.uff.br/iht/.

(...)
ONDE SE LÊ:
Art. 12 Da homologação dos resultados da Consulta:
O resultado final da Consulta será encaminhado no dia 13 de maio de 2025, às 13h, à Direção do Instituto de História para homologação pelo Colegiado de Unidade.

LEIA-SE:
Art. 12 Da homologação dos resultados da Consulta:
O resultado final da Consulta será encaminhado no dia 20 de maio de 2025, às 13h, à Direção do Instituto de História para homologação pelo Colegiado de Unidade e divulgado às 14h do mesmo dia através do seguinte site: https://www.historia.uff.br/iht/

(...)
ONDE SE LÊ:
ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL

Evento	**Data**
Inscrição das chapas	01/04 a 13/04
Divulgação da lista preliminar de candidatos	14/04
Período para pedidos de impugnação	15/04 a 22/04
Publicação da lista final de candidatos	22/04
Período de campanha eleitoral	22/04 a 04/05
Período de votação	05/05 a 07/05
Apuração dos votos e divulgação de resultados	

Preliminares	08/05
Período de recursos	08/05 a 12/05
Publicação do resultado final das eleições	13/05

LEIA-SE:

ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL

Evento	**Data**
Inscrição das chapas	01/04 a 13/04
Divulgação da lista preliminar de candidatos	14/04
Período para pedidos de impugnação	15/04 a 24/04
Publicação da lista final de candidatos	24/04
Período de campanha eleitoral	24/04 a 11/05
Período de votação	12/05 e 13/05
Apuração dos votos e divulgação de resultados Preliminares	14/05
Período de recursos	14/05 a 19/05
Publicação do resultado final das eleições	20/05

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA.
Presidente da Comissão
SIAPE: 1580925
# # # # # #

COMUNICADO CEL/GGS/EGH/UFF Nº 5, DE 14 DE ABRIL DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço EGH/UFF n.º 06, de 14 de fevereiro de 2025, publicada na pág. 04, Seção I, do Boletim de Serviço N° 23 de 24/02/2025, em conformidade com a resolução CUV 104/1997 (RGCE), e resoluções 068/2009 e 005/2020, no uso de suas atribuições, comunica, conforme previsto edital EGH/UFF n.º 05 de 27 de março de 2025, que a Consulta Eleitoral para escolha de coordenador e vice-coordenador do Curso de Graduação de Bacharelado em Ciências Sociais (quadriênio 2025-2029) foi realizada das 09h de 07 de abril às 18h de 08 de abril de 2025, por meio do Sistema de Votação On-line Helios Voting, em conformidade com a Decisão do CUV 002/2021. A apuração dos votos foi realizada às 14h30 do dia 09 de abril de 2025, por meio do Sistema de Votação On-line Helios Voting, em evento público online, acessível no canal @canalichf do youtube. A Chapa única composta pelo docente José Paulo Martins Junior - SIAPE 1832652 (candidato a Coordenador) e pelo docente Danilo Sales do Nascimento França - SIAPE 3260217 (candidato a Vice-Coordenador)recebeu: 33 votos válidos, 1 branco e 0 nulo na urna de docentes (do universo de 351 votantes), e na urna de discentes 0 votos válidos, 1 branco e 1 nulo (do universo de 212 votantes). A CEL comunica, segundo cálculo de acordo com a sessão IV, art. 52, §4 do supra citado Regulamento Geral, a pontuação de 0.0467 pontos. Considerando que as situações previstas nos incisos a e b do Art. 71 do RGCE não ocorreram (percentual de votos nulos ou brancos não é superior a 50% e os pontos obtidos pelos votos nulos ou brancos não é maior que o número de pontos da única chapa), e que não houve recurso dentro do prazo previsto no supra citado Edital, esta CEL declara válida a consulta eleitoral homologando, portanto, seu resultado.

LUCAS CORREIA CARVALHO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

COMUNICADO CEL/IHT/GHT/PPGH/GGH/GHL/PEH Nº 1/2025 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DA CONSULTA ELEITORAL PARA O COLEGIADO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA (IHT)

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IHT 01/2025 de 14 de março de 2025, em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), publicado no Boletim de Serviço desta Universidade nº 31, de 19/03/25, Seção 1, página 11, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução n° 104/97 do CUV), torna pública A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DA CONSULTA ELEITORAL PARA A DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA (IHT), CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA (GHT), COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DA GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM HISTÓRIA (GGH), COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DA GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA (GHL)COORDENAÇÃO DE VICE- COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH) E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA (PEH).

(...)
ONDE SE LÊ:
Art.3. Das inscrições:
As inscrições das chapas serão realizadas no formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSch9SMDGnfpj9RS21ScpT9brJoKPmGZQfVC9LYf05f7JgyVQ/viewform

O período de inscrição ocorrerá entre os dias 01 e 13 de abril de 2025. Após o envio das inscrições, a Comissão Eleitoral Local confirmará o recebimento por e-mail e informará o número da chapa, que será sequencial e de acordo com a ordem de inscrição.

LEIA-SE:
Art.3. Das inscrições:
As inscrições serão realizadas por chapa completa através do documento de inscrições de chapas e devem ser enviadas para o e-mail algebara@id.uff.br, presidente da comissão eleitoral.

O período de inscrição ocorrerá entre os dias 01 e 13 de abril de 2025. Após o envio das inscrições, o presidente da comissão eleitoral confirmará o recebimento por e-mail e informará o número da chapa, que será sequencial e de acordo com a ordem de inscrição.

(...)
ONDE SE LÊ:
Art.5. Da impugnação de inscrição:
Os pedidos de impugnação poderão ser realizados entre os dias 15 e 22 de abril de 2025, até às 12h, por meio do formulário:
https://docs.google.com/forms/d/1zKpz9wTcFE6YY6SsWYcFL_cBx4gjbcKOZs5X1vtcqu/viewform?edit_requested=true

O resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no dia 22 de abril de 2025, às 16h

LEIA-SE:
Art.5. Da impugnação de inscrição:
Os pedidos de impugnação poderão ser realizados entre os dias 15 e 24 de abril de 2025, até às 12h, por meio do formulário: https://docs.google.com/forms/d/1-oaMVlcO64vTTy5zGzc1rNkutIBZ3oMV9TvcXoamW8c/edit

Havendo solicitação, o resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no dia 24 de abril de 2025, às 16h, através do seguinte site: https://www.historia.uff.br/iht/

(...)
ONDE SE LÊ:
Art.6. Da homologação das inscrições:
No dia 22 de abril de 2025, às 16h, a Comissão Eleitoral Local divulgará a lista final das chapas homologadas, marcando o início da campanha eleitoral, que se encerrará no dia 04 de maio de 2025, às 20h.

LEIA-SE:
Art.6. Da homologação das inscrições:
No dia 24 de abril de 2025, às 16h, a Comissão Eleitoral Local divulgará a lista final das chapas homologadas, no site: https://www.historia.uff.br/iht/, marcando o início da campanha eleitoral, que se encerrará no dia 11 de maio de 2025, às 20h.

(...)
ONDE SE LÊ:
Art.7. Da data das Consultas:
A Consulta Eleitoral em referência será realizada das 09:00h do dia 05 de maio de 2025 (segunda-feira) até às 19:00h do dia 07 de maio de 2025 (quarta-feira) pelo Sistema de Votação Online providenciado pelo STI-UFF.

LEIA-SE:
Art.7. Da data das Consultas:
A Consulta Eleitoral em referência será realizada das 09:00h do dia 12 de maio de 2025 (segunda-feira) até às 19:00h do dia 13 de maio de 2025 (terça-feira) pelo Sistema de Votação Online providenciado pelo STI-UFF.

(...)
ONDE SE LÊ:
Art.10. Da Divulgação da Apuração:
No dia 08 de maio de 2025, às 20h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado

LEIA-SE:
Art.10. Da Divulgação da Apuração:
No dia 14 de maio de 2025, às 13h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado no site: https://www.historia.uff.br/iht/

(...)
ONDE SE LÊ:
Art.11 Dos recursos sobre a Apuração:
Os recursos relativos à apuração poderão ser apresentados até às 11h do dia 12 de maio de 2025, por meio do formulário: https://docs.google.com/forms/d/1ITUyiBgPavfKPHNh7fW9qcH5_BZYvZ7wa04mFBDjcw/viewform?edit_requested=true

Os resultados serão divulgados às 12h do mesmo dia através do seguinte site: https://www.historia.uff.br/iht/

O resultado dos recursos será divulgado no dia 12 de maio de 2025, às 12h, no site: https://www.historia.uff.br/iht/.

LEIA-SE:
Art.11 Dos recursos sobre a Apuração:
Os recursos relativos à apuração poderão ser apresentados do dia 14 de maio, a partir das 14h até às 11h do dia 19 de maio de 2025, por meio do formulário: https://docs.google.com/forms/d/1culPJldkpe3AcawluUhbPQmDUeTMHG8NSTTv6AQKXuo/edit

Havendo solicitação, o resultado dos recursos será divulgado no dia 19 de maio de 2025, às 12h, no site: https://www.historia.uff.br/iht/.

(...)
ONDE SE LÊ:
Art. 12 Da homologação dos resultados da Consulta:
O resultado final da Consulta será encaminhado no dia 13 de maio de 2025, às 13h, à Direção do Instituto de História para homologação pelo Colegiado de Unidade.

LEIA-SE:
Art. 12 Da homologação dos resultados da Consulta:
O resultado final da Consulta será encaminhado no dia 20 de maio de 2025, às 13h, à Direção do Instituto de História para homologação pelo Colegiado de Unidade e divulgado às 14h do mesmo dia através do seguinte site: https://www.historia.uff.br/iht/

(...)
ONDE SE LÊ:
ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL

Evento	**Data**
Inscrição das chapas	01/04 a 13/04
Divulgação da lista preliminar de candidatos	14/04
Período para pedidos de impugnação	15/04 a 22/04
Publicação da lista final de candidatos	22/04
Período de campanha eleitoral	22/04 a 04/05
Período de votação	05/05 a 07/05
Apuração dos votos e divulgação de resultados	

Preliminares	08/05
Período de recursos	08/05 a 12/05
Publicação do resultado final das eleições	13/05

LEIA-SE:

ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL

Evento	**Data**
Inscrição das chapas	01/04 a 13/04
Divulgação da lista preliminar de candidatos	14/04
Período para pedidos de impugnação	15/04 a 24/04
Publicação da lista final de candidatos	24/04
Período de campanha eleitoral	24/04 a 11/05
Período de votação	12/05 e 13/05
Apuração dos votos e divulgação de resultados Preliminares	14/05
Período de recursos	14/05 a 19/05
Publicação do resultado final das eleições	20/05

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA.
Presidente da Comissão
SIAPE: 1580925
# # # # # #

EDITAL GPV/VCH Nº 1, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH/UFF nº 3, de 26 de março de 2025, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução nº CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo **Coordenador e Vice Coordenador do Curso de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRESENCIAL** do ICHS para o **quadriênio 2025/2028.**

Da Comissão Eleitoral Local (CEL)
Art.1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH/UFF nº 3, de 26 de março de 2025, é composta, como membros titulares, pelos docentes Gil Bracarense Leite (SIAPE 3714298), Carlos Frederico Bom Kraemer (SIAPE 1766040) e Carla Guimarães Ferreira (SIAPE 2972676) e a discente Ludmila Ludgero dos Santos (matrícula 120074034). Como membros suplentes a docente Lúcia Maria de Assis (SIAPE 1716373) e a discente Janine Paiva Avellar (matricula 119074005). A comissão é presidida pelo docente Gil Bracarense Leite (SIAPE 3714298), vice-presidida por Carlos Frederico Bom Kraemer (SIAPE 1766040), secretariada por Carla Guimarães Ferreira (SIAPE 2972676). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital, para fins de esclarecimentos, seja realizado através do e-mail institucional do presidente: gilbracarense@id.uff.br

Dos Candidatos:
Art.2º - São elegíveis para Coordenador e Vice Coordenador do Curso de graduação objeto desta consulta eleitoral o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, o candidato deverá estar lotado em Departamento que corresponda à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

Das Inscrições
Art.3º - As inscrições das chapas serão feitas a partir das 09h00 do dia 25/04/25 até às 18h00 do dia 28/04/25 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Coordenação do Curso de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRESENCIAL. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas dentro do prazo, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam: documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vinculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado digitalmente (com certificado digital) por

todos os membros.

Da divulgação das inscrições:
Art. 4º - Até às 13h00 do dia 29/04/25 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições na seção Eleições Online disponível no site: http://ichs.sites.uff.br/

Dos Recursos:
Art.5º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 18h00 do dia 30/04/25. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da presidência da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até às 18h00 do dia 05/05/25, sendo publicado na página do ICHS (http://ichs.sites.uff.br/). A homologação das chapas será publicada até às 13h00 do dia 06/05/25 na mesma página http://ichs.sites.uff.br/

Da Campanha Eleitoral
Art.6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 06/05/25 até 11/05/25, por meio eletrônico, em redes sociais, e-mail, sites próprio(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Da data da consulta
Art.7º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre às 09h00 do dia 12/05/25 até às 21h00 do dia 13/05/25, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: https://citsmart.uff.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617

Do Local da Consulta:
Art.8º - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login, cujos dados serão enviados exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções nº 005/2020 e nº 002/ 2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Do Acompanhamento do Processo de Consulta:
Art.9º - Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor

(voto criptografado). Durante o período da votação o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Do Direito a Voto:
Art.10º - Para a presente consulta, tem direito a voto: a) professores lotados no(s) Departamento(s) de Ensino que oferecem créditos para o curso objeto desta consulta eleitoral, com peso proporcional à representação no Colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE; b) discentes vinculados ao curso de graduação objeto desta consulta eleitoral; e c) técnicos administrativos alocados no curso de graduação objeto desta consulta eleitoral.

Parágrafo único. A divulgação da lista de votantes ocorrerá até as 13h do dia 07/05/2025 na seção Eleições Online disponível no site: http://ichs.sites.uff.br/, sendo que as inscrições para novos votantes poderão ocorrer até as 18h do dia 08/05/2025 desde que cumprido os requisitos estabelecidos no Art. 10 deste edital. O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de novo votante – Coordenação do Curso de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRESENCIAL, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação, no caso de docentes e técnicos-administrativos, ou comprovante de inscrição em disciplinas oferecidas pelo respectivo departamento no semestre letivo de realização da consulta.

Da Apuração:
Art.11º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 13h00 do dia 14/05/25.

Dos resultados da apuração:
Art. 12º - O resultado da apuração será divulgado até às 13h00 do dia 15/05/25 no site: http://ichs.sites.uff.br/

Dos recursos sobre a apuração:
Art. 13º - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 18h00 do dia 19/05/25.

Da Divulgação dos Recursos:
Art.14º - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até às 18h00 do dia 20/05/25, no endereço eletrônico: http://ichs.sites.uff.br/

Da divulgação do resultado final:
Art.15º - O resultado final da consulta será divulgado até as 18h00 do dia 21/05/25, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da ICHS. Local da Divulgação: http://ichs.sites.uff.br/

Das disposições Finais:
Art.16º - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas

e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 15 de abril de 2025

GIL BRACARENSE LEITE
(SIAPE 3714298)
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

CALENDÁRIO DA CONSULTA

Evento	Data
Divulgação do Edital	15 de abril de 2025
Inscrição das chapas	Das 09h00 do dia 25/04/25 até às 18h00 do dia 28/04/25 via email da presidência: gilbracarense@id.uff.br
Divulgação da lista de candidaturas	Até às 13h00 do dia 29/04/25
Pedidos de Impugnação às chapas inscritas	Até às 18h00 do dia 30/04/25
Julgamento dos pedidos de impugnações	Até as 18h00 do dia 05/05/25
Divulgação das chapas homologadas	Até as 13h00 do dia 06/05/25
Divulgação da lista de votantes	Até as 13h00 do dia 07/05/25
Inclusões na lista de votantes	Até as 18h00 do dia 08/05/25
Período da campanha eleitoral	06/05/25 até 11/05/25
Data e horário da votação	Das 09h00 do dia 12/05/25 até às 21h00 do dia 13/05/25
Apuração dos resultados	13h00 do dia 14/05/25
Proclamação dos resultados	13h00 do dia 15/05/25
Pedidos de recursos contra o resultado	Até às 18h00 do dia 19/05/25
Julgamento dos recursos	Até às 18h00 do dia 20/05/25
Divulgação dos resultados finais	Até às 18h00 do dia 21/05/25

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH/UFF nº 3 de 26 de março de 2025, em atendimento ao edital GPV/VCH nº 01 de 15 de abril de 2025 solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

COORDENADOR DE CURSO:
Nome:
Matricula:
Assinatura:

VICE COORDENADOR DE CURSO:
Nome:
Matrícula:
Assinatura

Volta Redonda: ____/___/____.

Protocolo de Recebimento (preenchimento pela Comissão Eleitoral)

A inscrição será analisada com base no edital da referida consulta eleitoral, bem como no RGCE/UFF.

Recebimento em ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____, candidato a _____ do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO

NOME E SIAPE DO CANDIDATO

EDITAL ICM/UFF Nº 2/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - MACAÉ - Biênio 2025/2027 - retificado

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé (ICM), por meio da Determinação de Serviço ICM/UFF n° 04, de 27 de março de 2025, publicada em Boletim de Serviço n°40, de 09/04/2025, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, TORNA PÚBLICO que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de novos membros técnicos administrativos no Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé para o biênio 2025/2027 e RESOLVE expedir as seguintes normas complementares:

CAPÍTULO I - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art. 1º. A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela ICM/UFF n° 04, de 27 de março de 2025, composta pelos membros titulares: ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA, técnica administrativa, matrícula SIAPE 1755981 (presidente); CINTIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES, técnica administrativa, matrícula SIAPE 1581754; LARISSA AZEVEDO DA SILVA PAES, técnica administrativa, matrícula SIAPE 2424021; POLLIANA DE FREITAS OLIVEIRA GUIMARÃES PEREIRA, técnica administrativa, matrícula SIAPE 1944659 e pelos membros suplentes PRISCILA DIAS PERETTI, técnica administrativa, matrícula SIAPE 1757221; WALLACE DE CARVALHO LOPES ROSA, técnico administrativo, matrícula SIAPE 1889077.

CAPÍTULO II - DOS CANDIDATOS

Art. 2º. Para as candidaturas serão formadas chapas contendo quatro nomes de servidores técnicos administrativos para o Colegiado da Unidade do ICM. Sendo dois titulares e dois suplentes.

§ 1º. Poderão candidatar-se, para as referidas vagas, técnicos administrativos em exercício no Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, exceto os componentes desta CEL.

§ 2º. A participação, com direito a voz e voto, dos técnicos administrativos, em colegiado é assegurada pela Decisão nº 25/2015, em número correspondente a 1/5 (um quinto) do total dos membros docentes do colegiado com mandato de 1 (um) biênio, permitida uma recondução, bem assim os suplentes que os substituirão nas faltas, nos impedimentos e o sucederão em caso de vaga.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições das chapas deverão ser feitas na data constante no cronograma (anexo II), por meio do preenchimento de formulário próprio (ANEXO I).

§ 1º. Um dos integrantes da chapa deve efetivar a inscrição enviando e-mail de inscrição, dentro do período especificado acima, para o endereço eletrônico do presidente da CEL <alcionecosta@id.uff.br>, com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, assinado digitalmente por todos os membros da chapa.

§ 2º. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam, documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional.

§ 3º. O campo "Assunto" do e-mail deverá conter a seguinte nomenclatura: **Requerimento para inscrição – Técnicos Administrativos no Colegiado - 2025/2027**

§ 4º. Será indeferida a inscrição realizada por meio diferente do definido neste edital.

§ 5º. A Comissão Eleitoral Local não se responsabiliza pelo não preenchimento dos formulários de inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos; não se responsabiliza por qualquer tipo de problema ou mesmo crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição nos termos deste Edital.

§ 6º. A divulgação das inscrições será no dia 17 de abril de 2025.

Art. 4º. Conforme Art.16, § 3° do RGCE, das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL) cabe recurso, no prazo de 3 dias úteis. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação das inscrições, devem ser apresentados por escrito, conforme Art.62, Título VI do RGCE no período compreendido entre 30 de abril a 01 de maio de 2025, devendo ser encaminhados pelo e-mail <alcionecosta@id.uff.br> e a Comissão Eleitoral Local divulgará os resultados do julgamento no dia 02 de maio de 2025.

Art. 5º. No dia 25 de abril de 2025, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação dos candidatos concorrentes à Consulta.

Art. 6º. Compete à Comissão Eleitoral Local:
I – fixar o calendário eleitoral;
II – receber as inscrições e providenciar a publicação da lista dos candidatos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;
III – deferir ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando a decisão;
IV – emitir instruções sobre a campanha e propaganda eleitoral, observando o Art. 5º do RGCE;
V – providenciar o material necessário à consulta;
VI – providenciar, com antecedência, listas de votantes com os respectivos locais de votação;
VII – credenciar fiscais para atuarem na Consulta Eleitoral;
VIII – estabelecer calendário e regras dos debates;
IX – proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;
X – zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE;

XI – aplicar as sanções previstas no RGCE e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;
XII – resolver casos omissos;

Parágrafo único. Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso ao Colegiado do ICM/UFF, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

CAPÍTULO VI - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º. A campanha eleitoral ocorrerá no período de 07 de maio de 2025 a 08 de maio de 2025, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

CAPÍTULO V - DA VOTAÇÃO

Art. 8º - A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá de forma eletrônica, por meio do sistema *Helios Voting*, disponibilizado pela Universidade Federal Fluminense.

§ 1º. Os eleitores identificados nos termos do Art. 2º deste Edital receberão em seu e-mail institucional cadastrado no sistema acadêmico IdUFF o seu ID de eleitor e sua senha para essa consulta eleitoral, enviados pelo Sti/UFF.

§ 2º. O ID de eleitor e senha são pessoais e intransferíveis e o voto é único e secreto.

§ 3º. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Art. 9º. Para a presente consulta, têm direito ao voto todos os servidores técnicos administrativos do quadro permanente da UFF, lotados ou em exercício da função no Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé e que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de Órgão não pertencente à UFF.

Art. 10. A apuração dos votos será realizada também pelo Sistema On-line *Helios Voting* acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação.

Art. 11. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

Art. 12. Serão aceitos recursos relativos à apuração, devendo ser encaminhados ao e-mail <alcionecosta@id.uff.br>

Art. 13. Após deliberações sobre os recursos, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação dos resultados finais das eleições.

Parágrafo único. O resultado da consulta será enviado à Direção do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13.- A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE da UFF, e os casos omissos serão esclarecidos pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 14. Os atos da Comissão Eleitoral Local serão divulgados nos murais do ICM/UFF, protocolados na Secretaria da Direção e enviados, por e-mail à comunidade acadêmica.

Macaé/RJ, 11 de abril de 2025.

ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral
SIAPE 1788951
# # # # # #

ANEXO I: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Chapa composta por dois representantes titulares e dois suplentes para o Colegiado de Unidade do ICM – Técnico Administrativo

TITULARES

	NOME:
	MATRÍCULA SIAPE:
	EMAIL INSTITUCIONAL:
	ASSINATURA

	NOME:
	MATRÍCULA SIAPE:
	EMAIL INSTITUCIONAL:
	ASSINATURA

SUPLENTES

	NOME:
	MATRÍCULA SIAPE:
	EMAIL INSTITUCIONAL
	ASSINATURA

	NOME:
	MATRÍCULA SIAPE:
	EMAIL INSTITUCIONAL:
	ASSINATURA

ANEXO II

CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	11/04/2025
Inscrições	08h00 do dia 14/04/2025 às 22h00 do dia 16/04/2025
Divulgação da Lista de candidaturas	Até 12h00 do dia 17/04/2025
Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s)	A partir de 9h00 do dia 24/04/2025 (quinta-feira) até 12h00 do dia 25/04/2025 (sexta-feira)
Julgamento e divulgação do resultado dos recursos	Até às 16h00 do dia 25/04/2025
Homologação das chapas	até às 17h00 do dia 25/04/2025
Período de campanha eleitoral	De 28/04/2025 (segunda-feira) a 30/04/2025 (quarta-feira)
Consulta Eleitoral	Das 9h00 do dia 07/05/2025 (quarta-feira) às 14h00 do dia 08/05/2025 (quinta-feira)
Apuração	Dia 08/05/2025 (quinta-feira), a partir de 14h30
Divulgação do resultado da apuração	Dia 08/05/2025 às 18h00 (quinta-feira)
Recursos sobre a apuração	Até às 16h00 do dia 13/05/2025 (terça-feira)
Julgamento do(s) recurso(s) e divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral	Até às 16h00 do dia 14/05/2025 (quarta-feira)

EDITAL CEL/VEI (VGP) Nº 4 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VGP) DA VEI – QUADRIÊNIO 2025/2029

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 01 de 07 de Janeiro de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Produção (VGP) da VEI, para o quadriênio 2025/2029, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação:

	Docentes (VEP)	**Docentes e Técnicos Administrativos**	**Discentes**	**Total**
Total de Votantes	18	86	625	729
Participantes (votos efetivos)	15	24	54	93
Ausentes	3	62	571	636
% Participação	**83.33**	**27.91**	**8.64**	**12.76**
Votos na CHAPA 1	15	22	50	87
Votos NULOS	0	1	3	4
Votos BRANCOS	0	1	1	2
(Votos em Separado)	0	0	0	0
TOTAL	15	24	54	93

RESULTADO	**Docentes (VEP)**	**Docentes e Técnicos Administrativos**	**Discentes**	**Total**
PESOS	**3**	**1**	**1**	**--**
Total de pontos CHAPA 1	45	22	50	117

A chapa 1 - “Engenharia em evolução”, composta pelos professores Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro (Coordenador) e Glaudiane Lilian Almeida (Vice-Coordenador), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 14 de Abril de 2025.

ISAMARA LANDIM NUNES ARAUJO
Presidente da Comissão Eleitoral
# # # # # #

EDITAL CEL/VEI (VPC) Nº 3 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – VEP – BIÊNIO 2025/2027

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 12 de 05 de fevereiro de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de CHEFE e SUBCHEFE do Departamento do Curso de Engenharia de Produção - VEP, para o Biênio 2025/2027, torna pública a homologação da seguinte chapa:

Chapa única
Chefe: Professora Stela Tannure Leal de Vasconcelos
VEP – Matrícula SIAPE: 1338209

Subchefe: Professora Soraida Aguilar Vargas
VEP – Matrícula SIAPE: 3439181

Volta Redonda, 15 de abril de 2025.

DILSON PEREIRA CAETANO
Presidente da Comissão Eleitoral
# # # # # #

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 120, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173512/2023-08, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG/DAP (Id 2576208); e

3- A Nota nº 00174/2025/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id 2612039), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00239/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id 2612043);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora Iucinara da Conceicao Braga de Queiroz, matrícula SIAPE n.º 305541.

Documento assinado eletronicamente
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

Documento assinado eletronicamente
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 16/04/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2671905** e o código CRC **146B1AA4**.

Referência: Processo nº 23069.173512/2023-08 SEI nº 2671905

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 121, DE 15 DE ABRIL DE 2025

GABR, em 15/04/2025.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

1 . CONSIDERANDO a interposição de recurso apresentado pelo interessado às fls. 63/78;

2. CONSIDERANDO o Parecer da Câmara de Legislação e Normas (2672433), o qual aponta a impossibilidade de prosseguimento do requerimento formulado pela via administrativa, eis que esgotado o número de recursos previstos no art. 57 da Lei nº 9.784/99;

3 . C O N S I D E R A N D O o despacho nº 00209/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (2672436), proferido pela Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, no sentido do esgotamento das instâncias recursais na esfera administrativa conforme previsto no art. 57, da Lei nº 9.784/1999, bem como da possibilidade de aplicação do conteúdo do referido parecer aos demais processos administrativos que versam sobre a Trilha de Auditoria nº 069;

4 . CONSIDERANDO que o despacho mencionado no item "3" assevera que o interessado teve recursos administrativos tramitando por três instâncias administrativas, ou seja, uma a mais do que lhe era assegurado pelo § 1º do art. 11 da ON nº 4/2013/MPOG;

5. CONSIDERANDO que o referido despacho sugere o retorno do presente processo ao DAP/PROGEPE/UFF para prosseguimento no que for necessário à correção da inconsistência apurada pela Controladoria Geral da União – Trilha 069;

6. CONSIDERANDO o Despacho nº 00096/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU às fls. 80/85;

DECIDE:

a) **NÃO CONHECER** do recurso apresentado pelo interessado às fls. 63/78, tendo em vista o exaurimento das instâncias recursais na esfera administrativa, com base no art. 63, IV, da Lei nº 9.784/99 e pelas razões expostas no Parecer da Câmara de Legislação de Normas (2672433) e no despacho nº 00209/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (2672436), emanado pela Procuradoria Federal junto à UFF – PF/UFF;

b) **ENCAMINHAR** o presente processo ao DAP/UFF para cumprimento da decisão de fls. 59/60.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor

Documento assinado eletronicamente
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 16/04/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2672319** e o código CRC **8CD19F54**.

Referência: Processo nº 23069.009782/2016-29 SEI nº 2672319

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO EGG/UFF Nº 1, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta as Atividades Complementares e Atividades Complementares de Extensão do Curso de Graduação em Geografia, grau Bacharelado, do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense.

O Colegiado do Curso de Graduação em Geografia, grau Bacharelado, do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço PROGRAD Nº 08, de 10 de julho de 2020, que estabelece procedimentos para o registro de Atividades Complementares (AC) nos currículos dos cursos de graduação da UFF e nos históricos escolares de estudantes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEPEx/UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação da incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º As Atividades Complementares (AC) e as Atividades Complementares de Extensão (ACE) correspondem a componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências de estudantes, inclusive quando adquiridos fora do ambiente escolar, e que estimula a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo, como complementação de estudos, a permanente e contextualizada atualização profissional.

Art. 2º As Atividades Complementares (AC) são componentes curriculares obrigatórios do Curso de Graduação em Geografia, grau Bacharelado, devendo ser realizadas por todos os alunos, em qualquer das modalidades de ingresso.

Art. 3º Para fins de integralização curricular, os estudantes deverão cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares (AC), considerando os seguintes grupos:

I - Atividades Complementares do Grupo Ensino (AC);

II - Atividades Complementares do Grupo Pesquisa (AC);

III - Atividades Complementares do Grupo Gestão e Outros (AC).

Parágrafo único. As atividades referentes aos grupos citados serão registradas no componente curricular Atividades Complementares (GGG00016), designado para tal fim no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, grau Bacharelado.

Art. 4º As Atividades Complementares de Extensão (ACE) poderão ser usadas para integralização curricular nas seguintes situações:

I - complementando os 10% de horas de atividades extensionistas em relação à carga horária total do curso; e

II - complementando as 200 horas mínimas de Atividades Complementares (AC).

Parágrafo único. As Atividades Complementares de Extensão (ACE) serão registradas no componente curricular Atividades Complementares de Extensão (GGG00017), designado para tal fim no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, grau Bacharelado.

Art. 5º As Atividades Complementares (AC) e Atividades Complementares de Extensão (ACE) devem ser desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do Curso, conforme o seu Projeto Pedagógico.

§1º O aproveitamento da carga horária mínima e máxima para cada atividade está definida na tabela do Anexo I da presente Resolução.

§ 2° Em casos de transferência, reingresso e mudança de curso, atividades complementares de ensino, pesquisa, gestão e extensão relacionadas à Geografia poderão ser contabilizadas no histórico do estudante como Atividades Complementares (AC) e Atividades Complementares de Extensão (ACE), desde que correspondam às atividades definidas no Anexo I da presente Resolução.

Art. 6º Não serão atribuídas nota e frequência para as Atividades Complementares e somente a carga horária será registrada no histórico escolar do estudante.

§ 1º O registro das Atividades Complementares no histórico escolar do estudante será composto pelo termo AC no campo “nota” e pela carga horária cumprida no campo “horas”.

§ 2º As Atividades Complementares não serão consideradas para fins de Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR).

Art. 7º Disciplinas optativas e/ou eletivas cursadas com aproveitamento poderão ter sua carga horária computada como Atividades Complementares (AC), desde que a carga horária total cumprida nestes componentes exceda o número de horas estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, grau Bacharelado, para fins de integralização curricular do estudante.

Art. 8º Disciplina cursada com aproveitamento em outra Instituição de Ensino Superior (IES) poderá ter sua carga horária computada como Atividades Complementares (AC), desde que não tenha sido objeto de processo de dispensa de disciplina no curso de Geografia.

Art. 9º Para validação e registro de Atividades Complementares o estudante deverá enviar à secretaria da Coordenação de Curso os seguintes documentos comprobatórios:

I - Requerimento de Atividades Complementares com a descrição das atividades e solicitação de validação das horas, cujo modelo encontra-se no Anexo II desta resolução;

II - Cópias dos documentos comprobatórios das atividades realizadas, cujas especificações encontram-se na tabela do Anexo I desta resolução.

Parágrafo único. É de responsabilidade do estudante verificar se os certificados e/ou declarações de realização das atividades, emitidos pelas instituições responsáveis, contenham descrição da atividade, período de execução, especificação de carga horária cumprida e assinatura dos organizadores e/ou responsáveis.

Art. 10. A Coordenação de Curso receberá os documentos especificados no art. 9º para a validação das Atividades Complementares, preferencialmente no último ano letivo do estudante.

§ 1º O registro da carga horária das Atividades Complementares no histórico escolar do aluno será realizado pela Coordenação de Curso.

§ 2º A juízo da Coordenação do Curso de Graduação pode ser indicado(a) um(a) professor(a) do Departamento de Geografia para avaliar e validar as Atividades Complementares.

Art. 11. Os alunos têm autonomia para escolher as Atividades Complementares dentre as descritas na tabela do Anexo I desta Resolução, desde que pertençam a 2 (dois) ou mais grupos referenciados no art. 3º e no art. 4º, respeitando a carga horária máxima para cada tipo de atividade complementar.

Art. 12. O cumprimento da presente Resolução será obrigatório para os estudantes matriculados a partir do 1º período letivo de 2023, por qualquer modalidade de ingresso.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Geografia, grau Bacharelado.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 25 de agosto de 2022.

REINER OLÍBANO ROSAS
Presidente do Colegiado de Geografia, grau Bacharelado
# # # # # #

ANEXO I

Atividade	Carga Horária	Limite Máximo	Documento Comprobatório
GRUPO ENSINO (AC)			
Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF, exceto as obrigatórias, desde que sejam pertinentes ao Curso de Graduação em Geografia e áreas afins, e excedam ao número de horas estabelecidas para integralização curricular	Carga horária especificada no comprovante	120h	Declaração de conclusão e/ou aproveitamento; Histórico Escolar
Disciplinas cursadas com aproveitamento em outra IES, desde que não tenham sido computadas para integralização curricular e sejam pertinentes ao Curso de Graduação em Geografia e áreas afins	Carga horária especificada no comprovante	120h	Declaração de conclusão e/ou aproveitamento; Histórico Escolar
Monitoria de disciplinas do Curso de Graduação em Geografia e em áreas afins, com bolsa ou voluntária	60h por semestre	120h	Declaração ou Certificado da IES
Participação, como ouvinte, em curso de extensão (minicursos e/ou oficinas) com carga horária bem definida e conteúdo pertinente à Geografia e áreas afins	Carga horária especificada no comprovante	120h	Declaração ou Certificado da instituição promotora
Participação, como ouvinte, em curso técnico com carga horária bem definida e conteúdo pertinente à Geografia e áreas afins	Carga horária especificada no comprovante	120h	Declaração ou Certificado da instituição promotora
Participação, como ouvinte, de eventos acadêmico-científicos com conteúdo de Geografia e áreas afins (congressos, simpósios etc.)	Até 30 horas por evento	120h	Declaração ou Certificado da instituição promotora
Realização de curso regular de língua estrangeira, concomitante ao curso de graduação	Até 30h por semestre	120h	Declaração ou Certificado da instituição promotora
GRUPO PESQUISA (AC)			
Participação em projeto de pesquisa ou de inovação, reconhecido pela instituição de origem com conteúdo de Geografia e áreas afins, com ou sem bolsa.	Até 60h por ano no projeto	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação em atividades de grupos de estudo ou núcleos de pesquisa com conteúdo de Geografia e áreas afins, com ou sem bolsa.	Até 60h por ano na atividade	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Iniciação científica como bolsista ou voluntário em projeto de pesquisa, reconhecido pela instituição de origem com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 60h por ano de bolsa ou participação	120h	Termo de Compromisso ou Declaração da instituição ou pessoa responsável

Publicação de artigo, como autor ou co-autor, em periódicos nacionais ou internacionais com conteúdo de Geografia e áreas afins	40h por artigo	120h	Cópia da publicação
Publicação de livro ou capítulo de livro, como autor ou co-autor com conteúdo de Geografia e áreas afins	60h por obra	120h	Cópia da publicação
Publicação de resumo e/ou resumo expandido, como autor ou co-autor, em eventos acadêmico-científicos com conteúdo de Geografia e áreas afins	20h por trabalho	120h	Cópia da publicação
Publicação de trabalho completo (mais de 4 páginas), como autor ou co-autor, em eventos acadêmico-científicos com conteúdo de Geografia e áreas afins	30h por trabalho	120h	Cópia da publicação
Apresentação de trabalho, como autor ou co-autor, em eventos acadêmico-científicos com conteúdo de Geografia e áreas afins	15h por trabalho	120h	Certificado de Apresentação do evento
Participação, como ouvinte, de palestras, defesas de trabalhos acadêmicos (de graduação, mestrado e doutorado) com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 5 horas por atividade	120h	Declaração de professor responsável
GRUPO GESTÃO E OUTROS (AC)			
Organização de eventos acadêmico-científicos, para comunidade universitária da UFF, com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 60h por evento	120h	Certificado emitido pelo evento
Representação estudantil no Colegiado de Curso, no Instituto de Geociências e/ou no Departamento de Geografia	Até 50h por representação por ano	100h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Representação estudantil em Colegiados Superiores (CEPEx, CUV)	Até 60h por representação por ano	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação assistindo e/ou realizando atividades culturais (cinema, teatro, exposições, museu) relacionadas à Geografia e áreas afins	Até 5 horas por evento	50h	Ticket de entrada do evento
Monitoria e/ou estágio em cursos pré-vestibulares e/ou preparatórios comunitários, públicos e/ou privados, ministrando conteúdo de Geografia e áreas afins	60h por semestre	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação como monitor ou tutor em curso de extensão para comunidade interna à UFF, com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 20h por curso	100h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO (ACE)			

Participação, com ou sem bolsa, em programas e/ou projetos de extensão, reconhecido pela instituição de origem com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 60h por projeto	120h	Termo de Compromisso ou Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação, com ou sem bolsa, no Programa de Educação Tutorial (PET) de Geografia ou áreas afins (PROPET/UFF), desde que se evidencie atividade de extensão	Até 60h por ano de bolsa	120h	Termo de Compromisso ou Declaração da instituição ou pessoa responsável, acompanhado de comprovação da atividade de extensão
Participação como organizador, monitor ou tutor em curso, oficina e eventos de extensão para comunidades externas à UFF, com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 20h por curso	100h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação em Empresa Júnior desenvolvendo atividades relacionadas à Geografia e áreas afins	Até 60h por semestre por empresa	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

À Coordenação do Curso de Geografia, (Aluno) _____- (matrícula) _____, Grau _____, requer a carga horária pela execução das seguintes atividades realizadas:

Descrição da Atividade e da Documentação Comprobatória	Carga Horária		Em Exigência	Indeferido
	Requerida pelo aluno	Deferida pela Coord.		

Nestes termos, pede deferimento,

_____
Assinatura aluno

Niterói, ... de ..... de 20.....

Avaliação do Coordenador:

_____

Niterói, ... de ..... de 20.....

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO EGG/UFF Nº 2, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta as Atividades Complementares e Atividades Complementares de Extensão do Curso de Graduação em Geografia, grau Licenciatura, do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense.

O Colegiado do Curso de Graduação em Geografia, grau Licenciatura, do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço PROGRAD Nº 08, de 10 de julho de 2020, que estabelece procedimentos para o registro de Atividades Complementares (AC) nos currículos dos cursos de graduação da UFF e nos históricos escolares de estudantes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEPEx/UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação da incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º As Atividades Complementares (AC) e as Atividades Complementares de Extensão (ACE) correspondem a componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências de estudantes, inclusive quando adquiridos fora do ambiente escolar, e que estimula a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo, como complementação de estudos, a permanente e contextualizada atualização profissional.

Art. 2º As Atividades Complementares (AC) são componentes curriculares obrigatórios do Curso de Graduação em Geografia, grau Licenciatura, devendo ser realizadas por todos os alunos, em qualquer das modalidades de ingresso.

Art. 3º - Para fins de integralização curricular, os estudantes deverão cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas de atividades complementares, considerando seguintes os grupos:

I - Atividades Complementares do Grupo Ensino (AC);

II - Atividades Complementares do Grupo Pesquisa (AC);

III - Atividades Complementares do Grupo Gestão e Outros (AC).

Parágrafo único. As atividades referentes aos grupos citados serão registradas no componente curricular Atividades Complementares (CGL00001), designado para tal fim no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, grau Licenciatura.

Art. 4º As Atividades Complementares de Extensão (ACE) poderão ser usadas para integralização curricular nas seguintes situações:

I - complementando os 10% de horas de atividades extensionistas em relação à carga horária total do curso; e

II - complementando as 200 horas mínimas de Atividades Complementares (AC).

Parágrafo único. As Atividades Complementares de Extensão (ACE) serão registradas no componente curricular Atividades Complementares de Extensão (CGL00002), designado para tal fim no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, grau Licenciatura.

Art. 5º As Atividades Complementares (AC) e Atividades Complementares de Extensão (ACE) devem ser desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do Curso, conforme o seu Projeto Pedagógico.

§1º O aproveitamento da carga horária mínima e máxima para cada atividade está definida na tabela do Anexo I da presente Resolução.

§ 2° Em casos de transferência, reingresso e mudança de curso, atividades complementares de ensino, pesquisa, gestão e extensão relacionadas à Geografia poderão ser contabilizadas no histórico do estudante como Atividades Complementares (AC) e Atividades Complementares de Extensão (ACE), desde que correspondam às atividades definidas no Anexo I da presente Resolução.

Art. 6º Não será atribuída nota e frequência para as Atividades Complementares e somente a carga horária será registrada no histórico escolar do estudante.

§ 1º O registro das Atividades Complementares no histórico escolar do estudante será composto pelo termo AC no campo “nota” e pela carga horária cumprida no campo “horas”.

§ 2º As Atividades Complementares não serão consideradas para fins de Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR).

Art. 7º Disciplinas optativas, optativas de ênfase e/ou eletivas cursadas com aproveitamento poderão ter sua carga horária computada como Atividade Complementar, desde que a carga horária total cumprida nestes componentes exceda o número de horas estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, grau Licenciatura, para fins de integralização curricular do estudante.

Art. 8º Disciplina cursada com aproveitamento em outra Instituição de Ensino Superior (IES) poderá ter sua carga horária computada como Atividades Complementares, desde que não tenha sido objeto de processo de dispensa de disciplina no curso de Geografia.

Art. 9º Para validação e registro de Atividades Complementares o estudante deverá enviar à secretaria da Coordenação de Curso os seguintes documentos comprobatórios:

I - Requerimento de Atividades Complementares com a descrição das atividades e solicitação de validação das horas, cujo modelo encontra-se no Anexo II desta resolução;

II - Cópias dos documentos comprobatórios das atividades realizadas, cujas especificações encontram-se na tabela do Anexo I desta resolução.

Parágrafo único. É de responsabilidade do estudante verificar se os certificados e/ou declarações de realização das atividades, emitidos pelas instituições responsáveis, contenham descrição

da atividade, período de execução, especificação de carga horária cumprida e assinatura dos organizadores e/ou responsáveis.

Art. 10. A Coordenação de Curso receberá os documentos especificados no art. 9º para a validação das Atividades Complementares, preferencialmente no último ano letivo do estudante.

§ 1º O registro da carga horária das Atividades Complementares no histórico escolar do aluno será realizado pela Coordenação de Curso.

§ 2º A juízo da Coordenação do Curso de Graduação pode ser indicado(a) um(a) professor(a) do Departamento de Geografia para avaliar e validar as Atividades Complementares.

Art. 11. Os alunos têm autonomia para escolher as Atividades Complementares dentre as descritas na tabela do Anexo I desta Resolução, desde que pertençam a 2 (dois) ou mais grupos referenciados no art. 3º e no art. 4º, respeitando a carga horária máxima para cada tipo de atividade complementar.

Art. 12. O cumprimento da presente Resolução será obrigatório para os estudantes matriculados a partir do 1º período letivo de 2023, por qualquer modalidade de ingresso.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Geografia, grau Licenciatura.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 25 de agosto de 2022.

THAÍS BAPTISTA DA ROCHA
Presidente do Colegiado de Geografia, grau Licenciatura
# # # # # #

ANEXO I

Atividade	Carga Horária	Limite Máximo	Documento Comprobatório
GRUPO ENSINO (AC)			
Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF, exceto as obrigatórias, desde que sejam pertinentes ao Curso de Graduação em Geografia e áreas afins, e excedam ao número de horas estabelecidas para integralização curricular	Carga horária especificada no comprovante	120h	Declaração de conclusão e/ou aproveitamento; Histórico Escolar
Disciplinas cursadas com aproveitamento em outra IES, desde que não tenham sido computadas para integralização curricular e sejam pertinentes ao Curso de Graduação em Geografia e áreas afins	Carga horária especificada no comprovante	120h	Declaração de conclusão e/ou aproveitamento; Histórico Escolar
Monitoria de disciplinas do Curso de Graduação em Geografia e em áreas afins, com bolsa ou voluntária	60h por semestre	120h	Declaração ou Certificado da IES
Participação, como ouvinte, em curso de extensão (minicursos e/ou oficinas) com carga horária bem definida e conteúdo pertinente à Geografia e áreas afins	Carga horária especificada no comprovante	120h	Declaração ou Certificado da instituição promotora
Participação, como ouvinte, em curso técnico com carga horária bem definida e conteúdo pertinente à Geografia e áreas afins	Carga horária especificada no comprovante	120h	Declaração ou Certificado da instituição promotora
Participação, como ouvinte, de eventos acadêmico-científicos com conteúdo de Geografia, Educação e áreas afins (congressos, simpósios etc.)	Até 30 horas por evento	120h	Declaração ou Certificado da instituição promotora
Realização de curso regular de língua estrangeira, concomitante ao curso de graduação	Até 30h por semestre	120h	Declaração ou Certificado da instituição promotora
GRUPO PESQUISA (AC)			
Participação em projeto de pesquisa ou de inovação, reconhecido pela instituição de origem com conteúdo de Geografia e áreas afins, com ou sem bolsa.	Até 60h por ano no projeto	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação em atividades de grupos de estudo ou núcleos de pesquisa com conteúdo de Geografia e áreas afins, com ou sem bolsa.	Até 60h por ano no projeto	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Iniciação científica como bolsista ou voluntário em projeto de pesquisa, reconhecido pela instituição de origem com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 60h por ano de bolsa ou participação	120h	Termo de Compromisso ou Declaração da instituição ou pessoa responsável

Publicação de artigo, como autor ou co-autor, em periódicos nacionais ou internacionais com conteúdo de Geografia e áreas afins	40h por artigo	120h	Cópia da publicação
Publicação de livro ou capítulo de livro, como autor ou co-autor com conteúdo de Geografia e áreas afins	60h por obra	120h	Cópia da publicação
Publicação de resumo e/ou resumo expandido, como autor ou co-autor, em eventos acadêmico-científicos com conteúdo de Geografia e áreas afins	20h por trabalho	120h	Cópia da publicação
Publicação de trabalho completo (mais de 4 páginas), como autor ou co-autor, em eventos acadêmico-científicos com conteúdo de Geografia e áreas afins	30h por trabalho	120h	Cópia da publicação
Apresentação de trabalho, como autor ou co-autor, em eventos acadêmico-científicos com conteúdo de Geografia e áreas afins	15h por trabalho	120h	Certificado de Apresentação do evento
Participação, como ouvinte, de palestras, defesas de trabalhos acadêmicos (de graduação, mestrado e doutorado) com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 5 horas por atividade	120h	Declaração de professor responsável
GRUPO GESTÃO E OUTROS (AC)			
Organização de eventos acadêmico-científicos, para comunidade universitária interna à UFF, com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 60h por evento	120h	Certificado emitido pelo evento
Representação estudantil no Colegiado de Curso, no Instituto de Geociências e/ou no Departamento de Geografia	Até 50h por representação por ano	100h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Representação estudantil em Colegiados Superiores (CEPEx, CUV)	Até 60h por representação por ano	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação assistindo e/ou realizando atividades culturais (cinema, teatro, exposições, museu) relacionadas à Geografia e áreas afins	Até 5 horas por evento	50h	Ticket de entrada do evento
Monitoria e/ou estágio em cursos pré-vestibulares e/ou preparatórios comunitários, públicos e/ou privados, ministrando conteúdo de Geografia e áreas afins	60h por semestre	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação como monitor ou tutor em curso de extensão para comunidade interna à UFF, com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 20h por curso	100h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO (ACE)			

Participação, com ou sem bolsa, em programas e/ou projetos de extensão, reconhecido pela instituição de origem com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 60h por ano no projeto	120h	Termo de Compromisso ou Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação, com ou sem bolsa, em Programa de Iniciação à Docência (PIBID), desenvolvendo atividades relacionadas à Geografia e áreas afins	Até 60h por ano de bolsa	120h	Termo de Compromisso ou Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação, com ou sem bolsa, em Programa Institucional Residência Pedagógica – PIRP/CAPES	Até 60h por ano de bolsa	120h	Termo de Compromisso ou Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação, com ou sem bolsa, no Programa Licenciatura (promovido pela Divisão de Prática Discente), desenvolvendo atividades relacionadas à Geografia e áreas afins	Até 60h por ano de bolsa	120h	Termo de Compromisso ou Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação, com ou sem bolsa, no Programa de Educação Tutorial (PET) de Geografia ou áreas afins (PROPET/UFF), desde que se evidencie atividade de extensão	Até 60h por ano de bolsa	120h	Termo de Compromisso ou Declaração da instituição ou pessoa responsável, acompanhado de comprovação da atividade de extensão
Participação como organizador, monitor ou tutor em curso, oficina e eventos de extensão para comunidades externos à UFF, com conteúdo de Geografia e áreas afins	Até 20h por curso	100h	Declaração da instituição ou pessoa responsável
Participação em Empresa Júnior desenvolvendo atividades relacionadas à Geografia e áreas afins	Até 60h por semestre por empresa	120h	Declaração da instituição ou pessoa responsável

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

À Coordenação do Curso de Geografia, (Aluno) _____- (matrícula) _____, Grau _____, requer a carga horária pela execução das seguintes atividades realizadas:

Descrição da Atividade e da Documentação Comprobatória	Carga Horária		Em Exigência	Indeferido
	Requerida pelo aluno	Deferida pela Coord.		

Nestes termos, pede deferimento,

_____
Assinatura aluno

Niterói, ... de ..... de 20.....

Avaliação do Coordenador:

_____

Niterói, ... de ..... de 20.....

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO EGQ/UFF Nº 6, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Determina a ampliação do número de períodos do pré-requisito de periodização para o todos os currículos ativos do Curso de Licenciatura em Química, turno noturno.

O **COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E DE QUÍMICA INDUSTRIAL**, VINCULADO AO INSTITUTO DE QUÍMICA (EGQ) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando que:

Os cursos de turno integral do Instituto de Química, Bacharelado em Química e Licenciatura em Química possuem tempo mínimo para conclusão de 8 períodos letivos e o Curso de Química Industrial, 9 períodos letivos;

O curso de turno noturno do Instituto de Química, Licenciatura em Química, possui tempo mínimo para conclusão de 12 períodos letivos;

A possibilidade de alocação de turmas dos cursos de turno integral abrange o período diário de 7h às 22h e do turno noturno somente o período diário das 18 às 22 horas;

Todos os cursos de turno do Instituto de Química possuem como mesma regra o pré-requisito de periodização de três períodos consecutivos, independentemente do turno, tempo mínimo de conclusão ou período diário disponível para alocação de turmas;

resolve:

Art.1º Determinar que os estudantes do Curso de Licenciatura em Química, turno noturno, somente possam se inscrever em disciplinas de até 5 (Cinco) períodos consecutivos, contados do período mais inicial em que existam disciplinas ainda não cursadas com aprovação pelo estudante.

Parágrafo único. Excecionalmente e visando corrigir distorções, a Coordenação de Curso poderá não aplicar a regra contida no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor logo após sua publicação.

CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTES
Presidente do Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial

# # # # # #

SEÇÃO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX Nº 8, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Designação da Comissão Especial de Avaliação para o Edital para Fomento a Ações de Extensão 2025.

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Criar a **Comissão Especial de Avaliação para o Edital para Fomento a Ações de Extensão 2025 (FOEXT 2025) da Pró-Reitoria de Extensão** e designar para a composição os Servidores abaixo listados, com seus respectivos cargos e matrículas SIAPE:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE
Abigail Silva Duarte Folha	Professor do Magistério Superior	1785428
Adriana da Cunha Faria-Melibeu	Professor do Magistério Superior	1494868
Aislan Cristina Rheder Fagundes Pascoal	Professor do Magistério Superior	1191052
Alexander Seixas da Costa	Professor do Magistério Superior	1512021
Aline Cardoso Caseca	Professor do Magistério Superior	1893467
Aline Cerqueira Santos Santana da Silva	Professor do Magistério Superior	2083466
Aloysio de Mello Figueiredo Cerqueira	Professor do Magistério Superior	312150
Amanda Lacerda Jorge	Assistente em Administração	2146182
Amanda Mello Andrade de Araújo	Técnico em Assuntos Educacionais	1253936
Ana Beatriz Ferreira da Rocha e Silva	Professor do Magistério Superior	1373479
Anna Christina Pinho de Oliveira	Professor do Magistério Superior	2281441
Aroldo Magno de Oliveira	Professor do Magistério Superior	1414163
Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves Patrão	Professor do Magistério Superior	2921868
Carlos Alberto Lidizia Soares	Professor do Magistério Superior	2378938
Caroline Fernandes dos Santos Bottino	Professor do Magistério Superior	1880516
Celia Cohen	Professor do Magistério Superior	3118001
Clarisse Ines de Oliveira	Professor do Magistério Superior	2333194
Claudia Correa de Almeida Moraes	Professor do Magistério Superior	1378559
Claudia Emília Teixeira	Professor do Magistério Superior	1333145
Cláudia Solagaistua Reinoso	Assistente em Administração	311293

SERVIDOR	CARGO	SIAPE
Cristiano Souza Marins	Professor do Magistério Superior	1642620
Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes	Professor do Magistério Superior	375458
Daniel Pereira Rosa	Professor do Magistério Superior	3160938
Danuza Pinheiro Bastos Garcia de Mattos	Professor do Magistério Superior	2433880
David Augusto Fernandes	Professor do Magistério Superior	1211036
Dayse Lima da Costa Abreu	Professor do Magistério Superior	3412886
Dennis da Silva Castanheira	Professor do Magistério Superior	1395696
Diego Pereira Rodrigues	Professor do Magistério Superior	1106765
Eblin Joseph Farage	Professor do Magistério Superior	1566746
Eliane Teixeira Mársico	Professor do Magistério Superior	2292735
Elisabete Barbarino	Professor do Magistério Superior	3034713
Elisabeth Martins da Silva da Rocha	Professor do Magistério Superior	1642319
Elisete Casotti	Professor do Magistério Superior	1848468
Emeli Moura de Araújo	Professor do Magistério Superior	1452635
Érica da Cruz Barbosa Ventura	Técnico em Assuntos Educacionais	3371596
Fábia Trentin	Professor do Magistério Superior	1487736
Fabiana Monteiro de Oliveira	Professor do Magistério Superior	1332073
Fabianne Manhães Maciel	Professor do Magistério Superior	1996785
Fábio do Nascimento Simas	Professor do Magistério Superior	2227715
Fábio Ferreira Ribeiro	Professor do Magistério Superior	2503303
Fátima Helena do Espírito Santo	Professor do Magistério Superior	310716
Fernando Faleiros de Oliveira	Professor do Magistério Superior	1838700
Flávia Maia Silveira	Professor do Magistério Superior	1595096
Flávia Teixeira Braga	Professor do Magistério Superior	3378941
Flávio Warol Klen Santana	Professor do Magistério Superior	1389845
Gabrielle Gomes Ferreira	Professor do Magistério Superior	4266441
Geraldine Augusto de Araújo e Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	2427123
Gilmar Oliveira da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2864491
Gilson Coutinho Tristão	Professor do Magistério Superior	7308601
Gina Peres Lima dos Santos	Professor do Magistério Superior	1975562

SERVIDOR	CARGO	SIAPE
Giovanna Aparecida Balarini Lima	Professor do Magistério Superior	1329619
Helena de Aquino Freitas Almeida Souza	Secretário Executivo	2427181
Helvécio Cardoso Corrêa Póvoa	Professor do Magistério Superior	1330801
Isabel Balloussier Cerchiaro	Professor do Magistério Superior	1744463
Jeremias Campos Simões	Professor do Magistério Superior	1248326
Jéssica Vieira da Silva Gomes	Assistente em Administração	3365453
Joana D'Arc Fernandes Ferraz	Professor do Magistério Superior	1299062
Jorge Luiz Lourenço das Flores	Professor do Magistério Superior	1774654
Juliana Nunes da Silva Meirelles Dória Maia	Professor do Magistério Superior	3955492
Juliana Tristão Werneck	Professor do Magistério Superior	1257990
Karin Mello Weig	Professor do Magistério Superior	2152125
Katia Iris Marro	Professor do Magistério Superior	2601064
Ladário da Silva	Professor do Magistério Superior	1168141
Lélio Galdino Rosa	Professor do Magistério Superior	1771921
Leonardo Marco Muls	Professor do Magistério Superior	4086890
Letícia Virginia Leidens	Professor do Magistério Superior	2242635
Liliane Maria Valentim Willi Monteiro	Professor do Magistério Superior	3305514
Lívia Pérez da Silva Britto	Assistente em Administração	3365507
Ludmila Ferreira Medeiros de Franca Cardozo	Professor do Magistério Superior	2770455
Manoela Pessanha da Penha	Professor do Magistério Superior	1896056
Marcia Maria Sales dos Santos	Professor do Magistério Superior	1568118
Marcia Marques de Queiroz Carvalho	Professor do Magistério Superior	1328861
Marco Antonio Sloboda Cortez	Professor do Magistério Superior	1358696
Marcus Vinícius Alves de Carvalho	Professor do Magistério Superior	2331690
Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros	Professor do Magistério Superior	311686
Maria Helena Teixeira da Silva	Professor do Magistério Superior	6302981
Maria João Lima Soares de Resende	Professor do Magistério Superior	1771212
Maria Nazareth de Souza Salutto de Mattos	Professor do Magistério Superior	3034772
Maria Onete Lopes Ferreira	Professor do Magistério Superior	1165335

SERVIDOR	CARGO	SIAPE
Mariana Bruce Ganem Baptista	Professor do Magistério Superior	1933393
Mariana Rodrigues Tavares	Professor do Magistério Superior	3299126
Mariele Troiano	Professor do Magistério Superior	3207674
Martius Vicente Rodriguez Y Rodriguez	Professor do Magistério Superior	2315516
Mauro Silva Florentino	Professor do Magistério Superior	1805264
Miriam Assunção de Souza Lepsch	Professor do Magistério Superior	6307619
Monique dos Santos Barreto	Professor do Magistério Superior	4089763
Natalia Chilinque Zambão da Silva	Professor do Magistério Superior	3777428
Natalia Iorio Lopes Pontes Póvoa	Professor do Magistério Superior	1494577
Odara Horta Boscolo	Professor do Magistério Superior	2529344
Patricia Riddell Millar Goulart	Professor do Magistério Superior	2532514
Paula dos Santos Kropf	Professor do Magistério Superior	1394700
Paula Land Curi	Professor do Magistério Superior	2083472
Paulo Márcio da Silva Schiffini	Assistente em Administração	1317270
Penha Faria da Cunha	Professor do Magistério Superior	3305421
Priscila Pires Alves	Professor do Magistério Superior	1841672
Rafael Ferreira da Silva	Professor do Magistério Superior	1365311
Rafael Santos Erbisti	Professor do Magistério Superior	1124184
Renata Camargo Sá	Professor do Magistério Superior	1682187
Renata Guimarães Quelha de Sá	Professor do Magistério Superior	1330609
Ricarda Lucilia Domingues Tavares	Professor do Magistério Superior	3293427
Ricardo Luiz Dantas Machado	Professor Titular – Livre Mag. Superior	1215899
Rodrigo Leite Hipólito	Professor do Magistério Superior	1782278
Rodrigo Salvador Monteiro	Professor do Magistério Superior	1908626
Rosemary Vieira	Professor do Magistério Superior	1821749
Sandra Maria do Amaral Chaves	Professor do Magistério Superior	2002292
Selma Rodrigues de Castilho	Professor do Magistério Superior	6302975
Sérgio Ricardo Rodrigues Castilho	Professor do Magistério Superior	1369720
Tathianna Prado Dawes	Professor do Magistério Superior	2255851
Tatiane Militão de Sá	Professor do Magistério Superior	1860161
Thereza Christina Lopes Coutinho	Professor do Magistério Superior	2171753
Thomas Ferdinand Heye	Professor do Magistério Superior	1580924
Vinícius Marques da Silva Freitas	Administrador	1269881
Wilson Madeira Filho	Professor do Magistério Superior	2291088
Yara Leite Adami Rodrigues	Professor do Magistério Superior	1808505

II - Estas designações não implicam em funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 16, de 15 de ABRIL de 2025.

Concessão de horário especial à
Servidora Marli Rodrigues Tavares

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.002693/2023-81,

Resolve:

I. Conceder horário especial à servidora Marli Rodrigues Tavares, matrícula SIAPE 0312313, ocupante do cargo de Professor, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 053.784/2025, de acordo com a Instrução de Serviço nº003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 15/04/2027.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE

Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, **PRO-REITOR**, em 15/04/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2671340** e o código CRC **3EE7634B**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº	23069.150850/2025-25
INSTRUMENTO:	Convênio
PARTÍCIPES:	Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE LUZ E VIDA - AEBLV
OBJETO:	Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE LUZ E VIDA - AEBLV, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF
PRAZO:	05 (cinco) anos a partir da sua assinatura
DATA:	28/01/2025
RESOLUÇÃO:	CEP Nº 4499/2025
ASSINATURAS:	Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ANADIA RODRIGUES DA HORA, Presidente da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE LUZ E VIDA - AEBLV

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher**, **CHEFE DE DIVISAO**, em 11/04/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2665500** e o código CRC **AECE12F1**.

Referência: Processo nº 23069.150850/2025-25 SEI nº 2665500

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº	23069.152620/2025-09
INSTRUMENTO:	Convênio
PARTÍCIPES:	Universidade Federal Fluminense - UFF e GERDAU AÇOS LONGOS S.A. - FILIAL VOLTA REDONDA
OBJETO:	Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e GERDAU AÇOS LONGOS S.A. - FILIAL VOLTA REDONDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF
PRAZO:	05 (cinco) anos a partir da sua assinatura
DATA:	07/02/2025
RESOLUÇÃO:	CEP Nº 4500/2025
ASSINATURAS:	Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ROBERTA MAIA TAVARES, Gerente de Filial da GERDAU AÇOS LONGOS S.A. - FILIAL VOLTA REDONDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher**, **CHEFE DE DIVISAO**, em 11/04/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2665504** e o código CRC **234C56E3**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº	23069.154221/2025-74
INSTRUMENTO:	Convênio
PARTÍCIPES:	Universidade Federal Fluminense - UFF e LABORATÓRIO BIOVET LTDA
OBJETO:	Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LABORATÓRIO BIOVET LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF
PRAZO:	05 (cinco) anos a partir da sua assinatura
DATA:	17/02/2025
RESOLUÇÃO:	CEP Nº 4501/2025
ASSINATURAS:	Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e VÂNIA APARECIDA COBELLO, Coordenadora de Recursos Humanos do LABORATÓRIO BIOVET LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher**, **CHEFE DE DIVISAO**, em 11/04/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2665512** e o código CRC **81A77EBE**.

Referência: Processo nº 23069.154221/2025-74 SEI nº 2665512

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº	23069.154466/2025-00
INSTRUMENTO:	Convênio
PARTÍCIPES:	Universidade Federal Fluminense - UFF e PERES & FERNANDES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
OBJETO:	Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PERES & FERNANDES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF
PRAZO:	05 (cinco) anos a partir da sua assinatura
DATA:	20/02/2025
RESOLUÇÃO:	CEP Nº 4502/2025
ASSINATURAS:	Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e GIZELLE MARIA PERES SIQUEIRA FERNANDES, Contadora na PERES & FERNANDES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher**, **CHEFE DE DIVISAO**, em 11/04/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2665515** e o código CRC **A4635D7F**.

Referência: Processo nº 23069.154466/2025-00 SEI nº 2665515

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº	23069.155194/2025-57
INSTRUMENTO:	Convênio
PARTÍCIPES:	Universidade Federal Fluminense - UFF e APAR ASSOCIAÇÃO PATRULHA JOVEM DO RIO
OBJETO:	Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e APAR ASSOCIAÇÃO PATRULHA JOVEM DO RIO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF
PRAZO:	05 (cinco) anos a partir da sua assinatura
DATA:	18/02/2025
RESOLUÇÃO:	CEP Nº 4503/2025
ASSINATURAS:	Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e HENRIQUE SAMPAIO FERREIRA, Presidente da APAR ASSOCIAÇÃO PATRULHA JOVEM DO RIO

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher**, **CHEFE DE DIVISAO**, em 11/04/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2665518** e o código CRC **39EFABB1**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº	23069.155300/2025-01
INSTRUMENTO:	Convênio
PARTÍCIPES:	Universidade Federal Fluminense - UFF e COELHO MARQUES IMOVEIS E CONSULTORIA LTDA
OBJETO:	Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e COELHO MARQUES IMOVEIS E CONSULTORIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF
PRAZO:	05 (cinco) anos a partir da sua assinatura
DATA:	21/02/2025
RESOLUÇÃO:	CEP Nº 4504/2025
ASSINATURAS:	Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e RAFAELLA COELHO MARQUES DE OLIVEIRA, CEO da COELHO MARQUES IMOVEIS E CONSULTORIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher**, **CHEFE DE DIVISAO**, em 11/04/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2665522** e o código CRC **4D176D1B**.

Referência: Processo nº 23069.155300/2025-01 SEI nº 2665522

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº	23069.155315/2025-61
INSTRUMENTO:	Convênio
PARTÍCIPES:	Universidade Federal Fluminense - UFF e MRC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO:	Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MRC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF
PRAZO:	05 (cinco) anos a partir da sua assinatura
DATA:	21/02/2025
RESOLUÇÃO:	CEP Nº 4505/2025
ASSINATURAS:	Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e RODRIGO CORREA DE VASCONCELLOS, Sócio Administrador da MRC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher**, **CHEFE DE DIVISAO**, em 11/04/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2665523** e o código CRC **107B1CC0**.

Referência: Processo nº 23069.155315/2025-61 SEI nº 2665523

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 698, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no processo de nº 23069.154403/2025-45, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) **TAINÁ EMILLY DE ARAÚJO,** matrícula SIAPE n.º 3138855, código de vaga 0234088, **a partir de 25/02/2025,** tendo em vista a posse no cargo de Tecnólogo-Formação, no Instituto Federal do Paraná, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 13/03/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2598821** e o código CRC **DED39ED0**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 754, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.156016/2025-43, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **TAÍS OLIVEIRA DE FREITAS,** do cargo de Administrador, matrícula SIAPE n.º 1147477, código de vaga 0974827, do Quadro Permanente desta Universidade, **a partir de 20/03/2025**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 26/03/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2606744** e o código CRC **224A882B**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 818, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.156983/2025-13, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **FLAVIA MATEUS RIOS**, do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1202138, código de vaga 237669, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 19/03/2025, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 09/04/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2625918** e o código CRC **C92AF984**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 821, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo de nº 23069.159819/2025-50, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora **NAIR LEÔNCIO CONSTÂNCIO FERREIRA,** matrícula SIAPE n.º 310989, código de vaga 238699, em virtude do seu falecimento ocorrido em **20/12/2024.**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 09/04/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2626450** e o código CRC **EA78702F**.

Referência: Processo nº 23069.159819/2025-50 SEI nº 2626450

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 900, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.156870/2025-18, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **FERNANDA CARLA CARLOS DE AGUIAR,** do cargo de Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE n.º 1975070, código de vaga 0234226, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **07/03/2025**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 09/04/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2640270** e o código CRC **BC221559**.

Classificação documental: 023.3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 30, DE 29 DE ABRIL DE 2025

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

ANA LUCIA MARQUES CAMARGO FERRAZ, Professor do Magistério Superior do Departamento de Antropologia (GAP), por noventa dias, de 02/05/2025 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo de 31/08/2015 a 29/08/2023, com vigência até 27/08/2028, na UNIVERSIDADE DE SAO PAULO (USP), na cidade de São Paulo - SP, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.152456/2025-21).

CATIA VASCONCELLOS MARQUES, Bibliotecário-Documentalista da Coordenação de Bibliotecas (CBI/SDC), por trinta dias, de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao período aquisitivo de 16/02/2016 a 14/02/2021, com vigência até 14/02/2026, **a distância**, na ESCOLA ABERTA CETEB, Brasil, restando-lhe 60 (sessenta) dias de usufruto. (Proc. 23069.153247/2025-03).

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO), por noventa dias, de 02/05/2025 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo de 10/10/2016 a 09/10/2021, com vigência até 09/10/2026, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.150808/2025-12).

EDNA MASSAE YOKOO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB), por noventa dias, de 12/05/2025 a 09/08/2025, referente ao período aquisitivo de 19/09/2018 à 18/09/2023, com vigência até 17/09/2028, **a distância**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.190390/2024-97).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
# # # # # #

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 262/2025

Interessado: Delmer Pereira Guida

Assunto: Auxílio Funeral

Processo nº: 23069.161247/2025-79

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Delmer Pereira Guida*, na qualidade de* **irmão** do(a) ex-servidor(a) **Sergio Pereira Guida**, cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA desta Universidade, falecido(a) em **29/03/2025**, o pagamento de auxílio-funeral nos termos do art. *227* da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, **16** de **Abril** de **2025**.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Quelli Regina de Souza Perciliano**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/04/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 16/04/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2673801** e o código CRC **A93C188A**.

Referência: Processo nº 23069.161247/2025-79 SEI nº 2673801